



Processo nº TC 003.280/2015-2

Interessados: Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil

## **D E S P A C H O**

Considerando o recurso apresentado pela Sr<sup>a</sup>. Cláudia Gomes de Melo e pela empresa Premium Avança Brasil (peça 76), e nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria-Secex/GO nº 17/2017, publicada no BTCU Administrativo nº 95, de 19/10/2017, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências, nos termos do inciso I do artigo 49 da Resolução n.º 259, de 07/05/2014.

Secex-GO, 20 de fevereiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Nilziethe Vieira Vilela  
Assessora